

Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria n.º 147-A - GAB/PMA, de 31 de Julho de 2023.

Registrado às fls. n.º 147-A do Livro n.º 02.

Almeirim-Pa, 31/07/2023.

Dineuza M. de Paiva dos Santos

Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, nos termos dispostos no art. 58, Inciso III e art. 67 e seus parágrafos, da **Lei n.º 8.666/93**, combinado com o art. 104, inciso III, da **Lei Federal n.º 14.133/21**.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Contratado senhor **MATHEUS GONÇALVES BAZAN**, Engenheiro Civil, **CREA 1518459730/PA**, portador do **CPF. N.º 009.134.112-48**, como **FISCAL DO CONTRATO N.º 2023.0731001/PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **M. NORTE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n.º **12.983.891/0001-22**, para Execução dos Serviços de Construção de Uma Praça Pública, no Bairro: Nova Vida, neste Município de Almeirim-Pa, para atender a Prefeitura Municipal de Almeirim, conforme **CONTRATO N.º 2023.0731001/PMA**.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Comissão de Licitação e demais setores da administração pública municipal, para as providências que julgarem necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249 Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal